

# PUBLICADO

Extrema, 05 / 12 / 17

**Lei nº 3.704**

**De 05 de dezembro de 2017.**

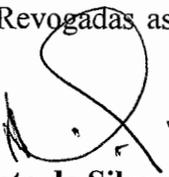
**“Reconhece a Associação Tarcísio Cirino e Amigos do Randori como utilidade pública”.**

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**Lei:**

Art. 1º - Reconhece como utilidade pública a Associação Tarcísio Cirino e Amigos do Randori, inscrita no CNPJ sob o n. 19.016.815/0001-97, estabelecida na Rua Gumerindo Luiz Pinto Monteiro, 60, Jardim Nova Extrema, Extrema, MG, neste ato representado pelo presidente Reginaldo Afonso Lopes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**João Batista da Silva**

**Prefeito Municipal**

